



Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) – Campus de Bauru

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2025 PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM RINOLOGIA

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) – Campus de Bauru, nos termos da Resolução CoCEX nº 6629, de 23 de setembro de 2013, torna pública a abertura de **processo seletivo para ingresso no curso PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM RINOLOGIA**, a ser oferecido com 01 vaga, no período de **10 de março de 2025 a 27 de fevereiro de 2026**, com um total de 1.560 horas de atividades prática ou teórico-práticas e carga horária semanal de **30 horas** (distribuídas conforme orientações do coordenador do curso).

1 – DOS REQUISITOS

1.1 O candidato deverá ser graduado em Medicina com residência médica concluída em Otorrinolaringologia.

1.2 O candidato brasileiro que concluiu a graduação em Medicina no exterior ou estrangeiro que concluiu a graduação em Medicina no Brasil deverá observar o disposto na Resolução CFM nº 2.216/2018, do Conselho Federal de Medicina.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de **FORMA PRESENCIAL**, das 14h de **02/01/2025 (quinta-feira)** às 17h de **10/01/2025 (sexta-feira)**, exceto sábado e domingo.

2.2 O candidato deverá comparecer ao endereço abaixo, no período das 8h às 12h e das 13h30 às 17h:

Seção de Apoio Acadêmico

Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

Rua Silvio Marchione, 3-20 – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru, SP

Contato: saac@usp.br ou (14) 3235-8420

2.3 O candidato deverá apresentar a seguinte documentação no momento da inscrição:

- ficha de inscrição** preenchida, preferencialmente digitada (disponível no site do HRAC-USP);
- cópia e original do **documento principal de identidade com foto (RG)** e do **CPF**;
- cópia e original do **passaporte** ou **RNE**, para candidatos estrangeiros;
- cópia do **currículo documentado**.

2.3.1 O currículo entregue poderá ser o *lattes* ou *vitae* e deverá estar **documentado** – isto é, acompanhado da documentação comprobatória dos itens (certificados), na ordem em que foram mencionados no currículo.

2.3.2 A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Passaporte não serão aceitos como documento principal de identidade para candidatos brasileiros.

2.4 A confirmação da inscrição será efetuada somente após a entrega e conferência de todos os documentos pela Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP. O candidato será cadastrado no Sistema Apolo USP e o próprio sistema enviará uma mensagem automática de aprovação da inscrição para o e-mail informado pelo candidato.

2.5 Recomenda-se que o candidato utilize um e-mail pessoal válido e com espaço de armazenamento disponível para receber a confirmação de inscrição e demais orientações pertinentes ao processo seletivo. A Seção de Apoio Acadêmico não se responsabilizará por eventuais falhas no recebimento de comunicados decorrentes de problemas relacionados à conta de e-mail informada no ato da inscrição, incluindo a falta de espaço na caixa de entrada.



3 – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em uma etapa única, que constará de **análise do currículo documentado (on-line)**.

3.1.1 A análise e arguição curricular está prevista para o dia **04/02/2025 (terça-feira), a partir das 14h**, em formato remoto (on-line), e terá peso 10 (dez) na nota final.

3.1.2 A análise e arguição curricular ocorrerá por **videoconferência**, utilizando-se a plataforma **Google Meet**, com salas individuais para cada candidato e duração de 15 minutos para cada análise. A conferência será gravada.

3.1.3 O candidato deverá utilizar uma **conta de e-mail Google** para acessar o Google Meet e possuir equipamento adequado para comunicação com a banca examinadora (**microfone e câmera**).

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos necessários para a participação na análise curricular, incluindo a conexão à internet.

3.3 O HRAC-USP não se responsabilizará por instabilidade ou perda de conexão, perda dos prazos e/ou ausência de candidatos por motivos de ordem técnica dos equipamentos, bem como por outros fatores que impossibilitem sua participação na videoconferência, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.

3.4 Orientações complementares sobre a seleção e o link de acesso à sala de videoconferência (Google Meet) serão enviados para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

4 – DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 O **resultado parcial** do processo seletivo será divulgado no dia **05/02/2025**, a partir das 14h, no site do HRAC-USP (hrac.usp.br/processos-seletivos/abertos-andamento-extensao).

4.2 Os recursos referentes ao resultado parcial deverão conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e serão recebidos das 8h às 12h e das 13h30 às 17h do dia **06/02/2025**. A decisão sobre os recursos será divulgada junto ao resultado final do processo seletivo.

4.2.1 O candidato deverá dirigir o recurso, em duas vias, para a Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Sílvio Marchione, 3-20 – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru, SP).

4.2.2 Os recursos apresentados fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos, independentemente dos motivos alegados pelo candidato.

4.2.3 Não caberá qualquer recurso após a publicação do resultado final e convocação para matrícula.

4.3 O **resultado final** do processo seletivo e a **convocação para matrícula** serão divulgados no dia **10/02/2025**, no site do HRAC-USP (hrac.usp.br/processos-seletivos/abertos-andamento-extensao).

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final e o primeiro classificado será selecionado para o preenchimento da vaga do curso.

5.2 As notas e a classificação final poderão ser publicadas no site do HRAC-USP com ou sem os nomes dos candidatos, de forma que, no segundo caso, serão identificados pelo número de inscrição e os seis primeiros dígitos do CPF.

6 – DA MATRÍCULA

6.1 A **matrícula será realizada no período de 24 a 27/02/2025, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h**, na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Sílvio Marchione, 3-20 – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru, SP).

6.2 No caso de matrícula por procuração, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório e o procurador deverá apresentar o próprio documento de identidade.

6.3 No ato da matrícula, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar os **originais e cópias simples** dos seguintes documentos:



- a) ficha de matrícula preenchida, preferencialmente digitada (disponível no site do HRAC-USP);
- b) uma foto 3x4 colorida identificada no verso;
- c) CPF e documento principal de identidade com foto (RG, RNE, Passaporte etc.);
- d) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (somente brasileiros);
- e) certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino (somente brasileiros);
- f) diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Medicina (frente e verso) – serão aceitos apenas certificados de cursos reconhecidos pelo MEC;
- g) certificado ou declaração de conclusão da residência médica em Otorrinolaringologia ou declaração de que irá concluir até a data de início do curso;
- h) inscrição (carteira) válida no Conselho Regional de Medicina.

6.4 Os **candidatos estrangeiros**, além da documentação acima, deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- i) passaporte e visto temporário (estudante) válido, conforme disposto na Resolução CFM nº 2.216/2018;
- j) RNE ou protocolo do RNE com validade na data de matrícula;
- k) fotocópia do diploma de curso superior.

6.5 A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Passaporte não serão aceitos como documento principal de identidade para candidatos brasileiros.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As atividades do curso terão início no dia **10/03/2025 (segunda-feira)**.

7.2 A carga horária semanal será de **30 horas**, distribuídas conforme orientações do coordenador do curso.

7.3 Em caso de desistência ou desligamento, o próximo candidato classificado poderá ser convocado até 30 (trinta) dias após o início do curso, a critério da coordenação do curso.

7.4 Os alunos matriculados estarão subordinados à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP e ao coordenador do curso.

7.5 Aplica-se aos alunos o disposto nas normas internas do HRAC-USP e na Resolução CoCEX nº 6629, de 23 de setembro de 2013.

Bauru, SP, 05 de dezembro de 2024.